
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 566, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Iranduba a abertura de crédito especial, no valor de R\$1.174.041,00 (Hum Milhão Cento e Setenta e Quatro Mil e Quarenta e Um Reais) e dá outras providências.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial:

02 – PODER EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Proj./Ativ.: 2.009 - Manutenção e Funcionamento da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 106 - Transferência da União R\$ 960.000,00	
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios R\$ 214.041,00	
TOTAL	R\$ 1.174.041,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, no valor de **R\$ 1.174.041,00** (Hum Milhão Cento e Setenta e Quatro Mil e Quarenta e Um Reais), destina-se a Transferência de Recursos de Convênio Plataforma + Brasil nº **938240/2022**, que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA e o MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, que tem por objeto, revitalização e ampliação do Estádio Tenente Álvaro Maranhão, no Município de Iranduba/AM.

Art. 3º - Considera-se alterado através desta Lei o PPA e LDO do Município de Iranduba, relativo ao exercício financeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: 3TPQZH6E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/12/2023 - Nº 3510. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>